



PROCESSO Nº 208/17

PROTOCOLO Nº 14.209.574-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 300/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE SIGISMUNDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 282/17 – Sued/Seed, de 15/02/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 09/08/16, de interesse do Colégio Estadual Padre Sigismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Quedas do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Padre Sigismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Marfim, nº 1177, Centro, do município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7724/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18/01/13 até 18/01/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1822/87, de 15/04/87. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2921/89, de 27/10/89, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2734/02, de 04/07/02, nº 1688/08, de 25/04/08, e nº 4191/13, de 10/09/13, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 251/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/07/12 até 04/07/17.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 208/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

**Matriz Curricular** (fls. 162 a 164)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL      MUNICIPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUAÇU  
ESTAB.: 00600 - SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS      ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO      TURNO: MANHA      ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		3								
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	4						
	MATEMATICA		3	4	3						
	QUIMICA		2	2	2						
	SCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		25	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL	*	4	4	4						
	L E M-INGLES			2	2						
PD	SUB-TOTAL		4	6	6						
	TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Julho DE 2016

*Lidio dos Santos*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**LIDIO DOS SANTOS**  
Chefe NRE Lar. do Sul - PR  
Dec. 4254 - DOE 9710 - 02/06/2016



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 208/17

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL		MUNICIPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUAÇU											
ESTAB.: 00600 - SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE			3									
	BIOLOGIA			2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2							
	FILOSOFIA			2	2	2							
	FÍSICA			2	2	2							
	GEOGRAFIA			2	2	2							
	HISTÓRIA			2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	3	4							
	MATEMÁTICA			3	4	3							
	QUÍMICA			2	2	2							
	SOCIOLOGIA			2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL			25	23	23							
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4							
	L E M-INGLES				2	2							
PD	SUB-TOTAL			4	6	6							
	TOTAL GERAL			29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NQ CELEM.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Julho DE 2016

*Lidio dos Santos*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**LIDIO DOS SANTOS**  
Chefe NRE Lar. do Sul - PR  
Dec. 4254 - DOE 9710 - 02/06/2016



PROCESSO Nº 208/17

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL		MUNICÍPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUAÇU									
ESTAB.: 00600 - SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			3	*						
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FÍSICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTÓRIA			2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	3	4					
	MATEMÁTICA			3	4	3					
	QUÍMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			25	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4					
PD	L E M-INGLES				2	2					
PD	SUB-TOTAL			4	6	6					
	TOTAL GERAL			29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 11 DE julho DE 2016

*Leidys dos Santos*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 178)

	Ano Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª sem.	1ª	110	113	118	151	106	03	11	03	06		24	34	17	39		08	01	08	19		75	67	90	87	
	2ª	85	114	96	133	97	05	10	05	00		23	23	18	36		00	00	08	08		57	81	65	89	
	3ª	81	80	140	100	79	06	07	04	00		25	14	23	21		02	00	11	07		48	59	102	72	
2ª sem.	1ª	89	75	97	*	*	03	06	00	*	*	09	03	02	*	*	02	02	08	*	*	75	64	87	*	*
	2ª	65	96	70	*	*	03	09	00	*	*	05	14	06	*	*	02	01	03	*	*	55	72	61	*	*
	3ª	67	67	116	*	*	02	11	00	*	*	06	02	07	*	*	00	00	11	*	*	59	54	98	*	*



PROCESSO N° 208/17

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 178, a justificativa da direção da instituição de ensino com relação aos altos índices de transferências no Ensino Médio:

(...) Esta instituição atende uma grande parcela de alunos oriundos de acampamento e/ou assentamento ao Movimento Sem Terra, estes alunos têm como característica uma alta rotatividade de residência o que acarreta uma solicitação de transferência durante todo o ano letivo (...).

#### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 166)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 224/16, de 08/09/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Beatriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas; Edicléia Pastori Nunes, licenciada em Pedagogia; e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 30/09/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seu relatório circunstanciado, de 11/10/16:

Em relação a **infraestrutura física e administrativa** durante a verificação *in loco*, observou-se as condições gerais do prédio, sendo que o mesmo apresenta-se razoavelmente conservado, necessitando de reparos, visto que a construção é antiga. A pintura está conservada, porém nas áreas comuns, a cor escura prejudica a iluminação destas áreas. (...)

As **melhorias e/ou modificações** efetuadas durante o período de realização do curso (...) foram as seguintes: ampliação, mudança e adequação do setor administrativo, ampliação, reestruturação e reforma da cozinha conforme exigências da vigilância sanitária (...), um banheiro adaptado para cadeirantes (...), pintura interna das salas de aula (...).

O **laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**, tem 49 m<sup>2</sup> e é equipado (...). A **biblioteca** é ampla (...). O acervo bibliográfico está catalogado e organizado possuindo exemplares de todas as disciplinas (...). O **laboratório de Informática** tem 49 m<sup>2</sup> e é equipado com 20 computadores (...). Para as atividades esportivas e recreativas a instituição de ensino dispõe de **ginásio de esportes** (...). A **acessibilidade** na instituição de ensino é boa, com rampas e instalação sanitária acessível (...).

(...) o Regimento Escolar contempla os artigos e os incisos referentes ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...).

O **corpo docente** para atender os estudantes do Ensino Médio, de acordo com a sequência da Matriz curricular, é composto por: (...).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 176, o quadro de docentes com as habilitações específicas.



PROCESSO N° 208/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, em 11/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 183).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 185)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 254/17, de 03/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Sigismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Quedas do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de corpo docente habilitado, recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Comissão aponta algumas ressalvas quanto aos recursos físicos, informando que o prédio necessita de reparos, visto que a construção é antiga e que a pintura das áreas comuns, por serem escuras, prejudicam a iluminação.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolar – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Comissão encaminhou o parecer favorável nº 07/17, do setor da Vigilância Sanitária expedido em 07/03/17, sem data de vencimento, o qual foi apensado ao processo, à fl. 189.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 18/01/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Sigismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/07/17 até 04/07/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 208/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e às ressalvas na infraestrutura apontadas pela Comissão de Verificação.

A instituição de ensino deverá

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 18/01/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE